Folha: 01
Proc. n °: 015/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE - MA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Setor requisitante (Presidente da Câmar):

Responsável pela Demanda: **Jhony Correia Costa**

E-mail: cmirandadonortesetordecompras@gmail.com

1. Objeto: prestação de serviços de Assessoria de Comunicação/Imprensa/Rede Social, planejamento estratégico das ações de comunicação social internas e externas da Câmara Municipal, da gestão do sítio eletrônico e das redes sociais do Poder Legislativo, visando atendimento aos veículos de imprensa, assim como planejamento, produção e publicação de conteúdos, bem como registro em fotos e vídeos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. A Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA tem como missão garantir a transparência, a publicidade dos atos legislativos e a ampliação do acesso à informação por parte da população. Para tanto, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados em Assessoria de Comunicação, Imprensa e Gestão de Redes Sociais.

2.2. A assessoria de comunicação desempenha um papel essencial na interação entre o Poder Legislativo e a sociedade, garantindo que informações de interesse público sejam divulgadas de maneira clara, eficiente e acessível. A gestão profissional das redes sociais e do sítio eletrônico da Câmara Municipal é essencial para manter a população informada sobre as atividades legislativas, promovendo a transparência e a participação cidadã.

2.3. Além disso, a crescente demanda por um relacionamento dinâmico e interativo entre os munícipes e o Poder Legislativo exige a estruturação de um planejamento estratégico de comunicação. Esse planejamento visa a divulgação de ações institucionais, acompanhamento da repercussão das atividades parlamentares na imprensa, produção de conteúdo audiovisual e registro fotográfico de eventos e sessões.

2.4. A contratação dos serviços especializados também contribuirá para a melhoria da qualidade da informação disponibilizada à população, além de garantir que as estratégias de comunicação sejam executadas de forma técnica e profissional. A assessoria atuará no atendimento aos veículos de imprensa, fornecendo informações e respondendo a demandas de forma ágil e precisa, o que reforça a imagem institucional da Câmara e fortalece sua credibilidade perante a sociedade.

2.5. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação dos serviços de Assessoria de Comunicação/Imprensa/Rede Social para garantir um fluxo de comunicação eficiente, fortalecendo a transparência e a interação entre o Poder Legislativo e a população de Miranda do Norte - MA.

Folha: 02
Proc. n °: 015/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE
Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE - MA

3. Descrição e quantidades dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Prestação de serviços de Assessoria de Comunicação/Imprensa/Rede Social, planejamento estratégico das ações de comunicação social internas e externas da Câmara Municipal, da gestão do sítio eletrônico e das redes sociais do Poder Legislativo, visando atendimento aos veículos de imprensa, assim como planejamento, produção e publicação de conteúdos, bem como registro em fotos e vídeos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.	mês	12

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de licitação.

4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após recebimento da nota fiscal.

ID DO ITEM NO PCA	DESCRIÇÃO
017	761387422 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Miranda do Norte - MA, 14 de janeiro de 2025.

JHONY CORREIA COSTA:05277074309

Assinado digitalmente por JHONY CORREIA COSTA:05277074309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=JHONY CORREIA COSTA:05277074309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Jhony Correia Costa
Diretor Administrativo
Responsável pela Formalização da Demanda

Folha: 07
Proc Adm 015/2025
Rubrica

PORTARIA Nº 11/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Miranda do Norte:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JHONY CORREIA COSTA**, portador do CPF nº 052.770.743-09, para designar como Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, Publica-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Miranda do Norte, em 03 de janeiro de 2025.

Francemilson Garcês Santana
Presidente

PORTARIA Nº 12/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Miranda do Norte e do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o pagamento de verbas salarias do vareador Francemilson Garcês Santana a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A convenção da aludida despesa em receita;

Art. 3º A suspenção poderá ser afastada em caso de novo requerimento do próprio vereador, dentro dos critérios legais;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2025, perdendo sua eficácia após findo o prazo;

Dê ciência, Publica-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Miranda do Norte, em 06 de janeiro de 2025.

Francemilson Garcês Santana
Presidente

Página 2 de 3
Carimbo de Tempo : 14/01/2025 17:17:57